TRASLADO





Nº 16.494

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA que Neuza Beatriz Colar e seu marido fazem com Pedro Rosa dos Santos, como abaixo se declara. SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas: de um lado, como outorgantes vendedores, NEUZA BEATRIZ COLAR, professora, portadora da carteira de identidade nº 7019203285, SSP/RS em 14/02/1980, inscrita no CIC sob número 320,412,250-68 e seu marido, LUIZ TADEU COLAR, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 1007650144, SSP/RS em 07/07/1995, inscrito no sob número 110.069.350-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Roberto Xavier da Luz, 53, nesta cidade e, de outro lado, como outorgado comprador, PEDRO ROSA DOS SANTOS, professor, portador da carteira de identidade nº RG 11.195.374 - Nº027772, em 22/03/1983, inscrito no CIC sob número 241.826.480-72, casado com ANALIA DOLORES ANASTÁCIO DOS SANTOS, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.834.360-0, SSP/RS em 14/11/1986, inscrita no CIC sob número 746.869.339-00, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Campestre, primeiro distrito deste Município; os presentes documentalmente identificados, capazes para o ato, do que dou fé. E. perante mim, pelos outorgantes vendedores foi dito que. por esta escritura e na melhor forma de direito, vendem ao referido outorgado comprador o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, retangular, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), medindo doze metros (12,00m) por trinta metros (30,00m), constituído do lote número dois (02), da guadra "D", do Desmembramento Guimarães, situado nesta cidade, com frente para a rua Justino Alves de Oliveira, lado par, distando guinze metros (15,00m) da esquina com a rua Manoel de Oliveira, local onde não forma quarteirão regular, circunscrito pelas ruas, Justino Alves de Oliveira e Manoel de Oliveira, com as seguintes confrontações: norte, com

